MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021, às 10:00 horas, realizou-se reunião do Núcleo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Coordenadores de estágio do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de forma virtual, por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, com a participação dos docentes, Maria Rosangela Soares, Paulo Vilela Cruz, Renata da Silva Nobrega, Emerson Roberto de Araujo Pessoa, Luciana Soares da Cruz, Izaias Medice Fernandes e Fernando Bilhalva Vitória. A reunião foi presidida pelo docente Fernando Bilhalva Vitória a pedido urgente da docente Luciana Soares da Cruz. **A reunião teve a seguinte pauta: I) Discussão sobre avaliação virtual de estágio durante o ERE. Problemas a serem discutidos: Método de avaliação no ERE. O que pode ser aceito como regência? Deliberação:** O núcleo de estágio deliberou que: Na a ata 0614210 "... Ata 0529637, processo 999553805.000081/2019-21, que "... Contabilização de produção de vídeos com 10% da carga horária de regência", e foi aceito a consideração desse item na carga horária de regência dos discentes; **4.** Será assumido que, pelo menos 25% da carga horária de regência prevista no regimento devem ser síncronas. ...". Desta forma, é obrigatória a regência virtual síncrona de, ao menos, 25% da carga horária, sendo 10% de produção de vídeos sobre a carga horária total da regência. A regência exige plano prévio, apenas a presença em uma atividade não é caracterizado como regência. É importante ressaltar que a responsabilidade de cumprir os critérios no ERE é dos(as) discentes. Se o discente não consegue realizar o ERE, deve trancar. Todas as disciplinas serão ofertadas posteriormente, remota e presencialmente, sem perda para os discentes. O núcleo relembra que, conforme regimento, "... Art. 16 Das funções do(a) orientador(a) de estágio, ou, titular da Disciplina de Estágio Docente: VI. Orientar técnica e pedagogicamente os(as) estagiários(as) no desenvolvimento de todas as atividades, incluindo a elaboração do Relatório de Estágio e a avaliação do processo como um todo;...". Desta forma, o(a) docente pode acompanhar e avaliar todo o processo formativo referente ao estágio, conforme plano de ensino. O núcleo irá apreciar, em momento oportuno a resolução CNE - 05/2020 que versa sobre o ERE. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 11:46 h, da qual, para constar, eu, Paulo Vilela Cruz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todas e todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO VILELA CRUZ**, **Membro da Comissão**, em 16/04/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BILHALVA VITORIA**, **Docente**, em 16/04/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8

de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SOARES DA CRUZ**, **Docente**, em 16/04/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES**, **Docente**, em 16/04/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSANGELA SOARES**, **Chefe de Departamento**, em 16/04/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ROBERTO DE ARAUJO PESSOA**, **Docente**, em 16/04/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648405** e o código CRC **AC3C0849**.